



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

PROCESSO Nº: 063.000.256/2015

INTERESSADO: Gerência de Laboratórios/ FHB

OBJETO: Aquisição de testes laboratoriais para fenotipagem plaquetária e quantificação das células-tronco hematopoéticas, bem como o fornecimento de insumos compatíveis com o citômetro de fluxo modelo FACS Calibur marca BD BioSciences, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 9h30min do dia 03/02/2016.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h30min do dia 03/02/2016.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min horas do dia 03/02/2016.**

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

### **EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Distrito Federal, por meio da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA– FHB/DF, sediada a SMHN Quadra 03 Conjunto A– Asa Norte – CEP 70.710-908 – BRASÍLIA – DF, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item**, para contratação dos serviços e fornecimento dos materiais especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto do Distrito Federal nº 32.802/2011, Decretos Distritais nºs 26.851/2006, 35.831/2014 e 36.520/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br) e com ônus na Fundação Hemocentro de Brasília, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h - Horário de Brasília.

## 1. DO OBJETO

1. Aquisição de testes laboratoriais para fenotipagem plaquetária e quantificação das células-tronco hematopoéticas, bem como o fornecimento de insumos compatíveis com o citômetro de fluxo modelo FACS Calibur marca BD BioSciences, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

1.1 Integram este Edital todos os seus Anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações dos objetos descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

- 2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:
- 2.1.1 Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou
- 2.1.2 Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas às exigências do item 12, Anexo I, deste edital.
- 2.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
- 2.3.1 Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Poder Público aplicada por qualquer das esferas de governo.
- 2.3.2 Servidor ou dirigente da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília.
- 2.3.3 O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 2.3.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

2.3.5 É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º).

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

2.3.6 A vedação estende-se às uniões homoafetivas (Decreto nº 32.751/11, art. 3º, § 3º).

2.4 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o mesmo item. Também não poderão participar pessoas jurídicas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

### **3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

3.1 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado serem preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

### **4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

4.1 O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no portal: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Fundação Hemocentro de Brasília, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.
- 4.4 A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.7 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeira ou de sua desconexão.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

- 5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às **9h30min do dia 03/02/2016**, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.4 Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com o valor total de cada item, em moeda nacional, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, conforme referido no item acima.
- 5.5 Após o encerramento da etapa de lances e negociação, o(s) licitante(s) detentor(es) da melhor oferta deverá encaminhar no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação da pregoeira, via sistema, no campo “anexo de proposta”, ou por endereço eletrônico: [licitacao@fhb.df.gov.br](mailto:licitacao@fhb.df.gov.br), em caso de indisponibilidade do primeiro, a proposta de preços, juntamente com a documentação prevista para sua aceitação.
- 5.5.1 Excepcionalmente e a pedido do licitante, o prazo previamente fixado no edital poderá ser prorrogado pela Pregoeira, por mais 1 (uma) hora, desde que verificados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação, por mais 2 (duas) horas, caso a solicitação se dê dentro das 02 (duas) estipuladas. Findo o prazo, a função de enviar anexo do fornecedor selecionado desaparecerá, após operacionalização pela Pregoeira da opção “encerrar convocação” e da opção de “recusar proposta”.
- 5.5.2 Sendo aceitável sua proposta, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentá-la, após a solicitação da pregoeira, em papel timbrado, datada, assinada, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema.
- 5.5.2.1 A documentação deverá ser entregue no Centro de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília, localizado na SMHN Quadra 03 Conjunto A, Asa Norte – CEP 70.710-908 – Brasília/DF, devendo a(s) proposta(s) conter(em):
- Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
  - Preço unitário e total de cada item, devendo estar inclusos



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

- b.1) Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso constante da proposta de preços, prevalecerá o valor por extenso.
- c) Deverá constar na proposta de preços as especificações detalhadas dos materiais e dos demais custos envolvidos na contratação;
- d) Na proposta de preços deverão ser apresentadas, ainda quaisquer outras informações afins que o proponente julgar necessárias ou convenientes;
- e) A proposta da empresa deve estar em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, contendo a indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no ANEXO I deste Edital.
- f) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- g) Conter prazo de entrega dos insumos, que não poderá ser superior ao prazo estipulado no cronograma de entrega estabelecido no subitem 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- h) A validade dos materiais a serem entregues deverá estar de acordo com o Item 10 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
- i) Toda a documentação apresentada pelo proponente deverá ser em cópia autenticada, não sendo aceita documentação vencida.

5.5.2.2 A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a seguinte documentação:

- a) A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preços instrumento particular e/ou público de



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 5.6 Caso o prazo de que trata o subitem 5.5.2, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 5.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas. Aberta a sessão, em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 5.8 Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores unitários/totais superiores aos preços oficiais ou estimados pela Fundação Hemocentro de Brasília. O desrespeito a essa regra levará a licitação a ser considerada fracassada, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.
- 5.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais e serviços ser fornecidos sem ônus adicional.
- 5.10 Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência – Anexo I, e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 5.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.





Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.**

- 6.1 Na data e no horário previsto no Sistema e informado neste Edital, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 6.1.1 Todos os horários observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para a contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 6.1.2 A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.4 Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
- I – preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado pela Administração;
- II - inexequíveis, os que forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, hipótese em que o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado. Omissa a demonstração ou não demonstrada a viabilidade do preço, a proposta será desclassificada em decisão fundamentada;
- 6.5 Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 6.6 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pela pregoeira para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

- 6.7.1 Somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema;
- 6.7.2 No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.7.3 Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.
- 6.8 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento e a prestação do serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado a identificação do detentor do lance.
- 6.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.
- 6.11 A Pregoeira poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos requisitantes da compra, objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos e serviços cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 6.12 O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances e ordenadas às propostas.
- 6.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 6.13.1 A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.13.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

6.14 Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:

6.14.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.14.1.1 Na modalidade pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.14.2 Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito. Apresentada proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ser-lhe-á adjudicado o objeto licitado;

6.14.2.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.14.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.14.3.1 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

- 6.15 Encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste Edital.
- 6.16 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.
- 6.17 Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação e às demais previstas no Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.17.1 A adjudicação será realizada por item.
- 6.18 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 6.19 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;
- 6.20.1 Sem prejuízo da divulgação do momento de retomada da sessão na forma mencionada acima, serão enviadas mensagens eletrônicas (e-mails) aos representantes dos licitantes para o mesmo fim, prevalecendo, em caso de inexistência ou não envio dessas mensagens, a informação publicada eletronicamente na página do presente pregão eletrônico.
- 6.21 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.
- 6.22 A licitante vencedora deverá enviar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado, bem como a documentação de habilitação, nos termos do subitem 5.5 deste Edital.



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

6.23 No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 O(s) licitante(s) detentor(es) da(s) menor(es) oferta(s) deverá(ão) apresentar uma amostra de cada um dos materiais (insumos e reagentes) solicitados, sem qualquer ônus para a Fundação Hemocentro de Brasília, com vistas à análise e aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de envio de amostras, encaminhada pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

7.2 As amostras dos materiais deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:

- **Nº da Licitação, Item Cotado e Data de Entrega.**
- **Descrição do Item, Nome de Fornecedor, Representante e Telefone.**

7.3 A análise constituirá:

7.3.1 As solicitações de amostragens para avaliação, objetivando o parecer técnico, serão feitas pela Gerência de Laboratórios (GELAB/FHB), se necessário. A necessidade de amostras está atrelada ao conhecimento e validação prévios já realizados pelo NULABE/FHB e histórico da utilização do reagente solicitado. A empresa classificada provisoriamente como vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela equipe do parecer técnico, o material necessário para realização de no mínimo 5 testes para validação em até 5 dias úteis, a contar da solicitação da pregoeira. A não apresentação do material para testes de validação/qualificação acarretará a desclassificação da licitante. Os critérios para emissão do parecer técnico envolverão o atendimento a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e análise da sensibilidade do teste realizando-se diluição dos anticorpos e avaliando a intensidade de fluorescência. Para o item 16, será avaliada a capacidade do kit de calibrar o Citômetro de Fluxo FACS Calibur, marca BD Biosciences.



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

- 7.4 As empresas licitantes que tiverem as amostras de materiais reprovadas após parecer técnico pelo NULABE da Fundação Hemocentro de Brasília serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras, as empresas classificadas em segundo lugar e assim sucessivamente.
- 7.5 As amostras entregues e aprovadas ficarão sob a guarda do NULABE da Fundação Hemocentro de Brasília, para aferições com os produtos recebidos, não sendo devolvidas aos fornecedores.
- 7.6 Será dado Parecer Técnico das amostras dos materiais (reagentes), o qual incluirá todos os itens solicitados.
- 7.7 Para emissão do Parecer Técnico serão analisados:
- Apresentação dos reagentes (nesse caso, a avaliação levará em consideração a apresentação da embalagem, bula e características físico-químicas dos reagentes, se é pronto para uso, se o reagente está em bom estado), ficando a empresa responsável em fornecer para este parecer técnico a presença física da amostra dos reagentes se o NULABE solicitar.
  - Todos os reagentes e insumos devem atender ao equipamento citometro de fluxo modelo FACS Calibur marca BD BioSciences, equipamento este adquirido pela FHB;
  - Apresentação dos materiais descartáveis, estéreis e permanente (nesse caso, a avaliação levará em consideração a apresentação da embalagem, método de esterilização, características físico-químicas dos materiais, se o material está em bom estado).
- 7.8 A equipe responsável pela avaliação será formada por Analistas e Técnicos de Atividades do Hemocentro, do NULABE/GELAB/FHB, e a avaliação será realizada de acordo com os parâmetros descritos no item 6.3.
- 7.9 Prazos: as amostras ficarão retidas por 20 dias úteis para avaliação e emissão de parecer técnico.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

- 8.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, e sendo a proposta aceita, a Pregoeira solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

neste Edital, que deverão ser incluídos pelos licitantes em campo próprio disponibilizado pelo sistema ou encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@fhb.df.gov.br](mailto:licitacao@fhb.df.gov.br), em caso de indisponibilidade do primeiro, em até 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação.

8.1.1 Excepcionalmente e a pedido do licitante, o prazo previamente fixado no edital poderá ser prorrogado pela Pregoeira por mais 1 (uma) hora, desde que verificados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação, por igual período. Findo o prazo, a função de enviar anexo do fornecedor selecionado desaparecerá, após operacionalização pela Pregoeira da opção “encerrar convocação” e da opção de “recusar proposta”.

8.1.1.1 Nesse caso, será convocada a próxima licitante, na ordem de classificação, para envio da proposta, no prazo estipulado no item 5.5.

8.1.2 Posteriormente, tais documentos deverão ser enviados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira, ao endereço: Setor Médico Hospitalar Norte Quadra 03 Conjunto A, sala 66- CEP: 70.710-908-Asa Norte - Brasília - DF.

8.2 Para habilitarem-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 8.2.1 deste Edital. Poderão também habilitar-se empresas não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, que deverão apresentar a documentação relacionada no item 8.2.2 deste edital.

8.2.1 As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, em plena validade, expedida pela Unidade Competente da esfera Distrital, Estadual ou Municipal.

II - Autorização de Funcionamento da Empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

III - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

IV - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.2.1.1. Declarações enviadas por meio do sistema Comprasnet:

I – Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza;

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93);

III - Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MP, publicada no DOU de 17/09/2009;

8.2.1.2 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item a que concorrer.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

contrato social, conforme estabelecido no inciso IX do subitem 8.2.2 deste edital.

8.2.1.3 A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

8.2.2 As Licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

II – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

III – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

V – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;

VI- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal;

VII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

VIII– Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) itens(s) a que concorrer, constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme estabelecido no inciso XI deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF)

IX – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

X – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

XI – Apresentar registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

XII – A licitante deverá apresentar ainda, para fins de habilitação:

- a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, em plena validade, expedida pela Unidade Competente da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.2.2.1. Declarações enviadas por meio do sistema Comprasnet:

I – Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza;

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93.

III - Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MP, publicada no DOU de 17/09/2009.

8.3 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

8.4 Os documentos necessários à habilitação, quando enviados a pregoeira, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.5 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.6 Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.7 Em todas as hipóteses referidas nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

8.8 Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso III dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, deste Edital.

8.9 A empresa que não incluir a documentação de habilitação em campo próprio disponibilizado pelo sistema ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitacao@fhb.df.gov.br](mailto:licitacao@fhb.df.gov.br), em caso de indisponibilidade do primeiro, quando solicitado pela pregoeira, ou que não enviar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

## **9 DAS PENALIDADES**

9.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas no



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

Decreto nº 26.851/de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, página 05/07, com suas alterações e atualizações.

## 10 DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Para **impugnar** o presente Pregão qualquer pessoa poderá fazê-lo, na forma eletrônica **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, no endereço eletrônico **licitacao@fhb.df.gov.br**, no horário de 08h às 18h.

10.1.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pela unidade requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, dando a devida publicidade por meio do sitio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e endereço [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), no link correspondente a este edital, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção da decisão.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que haja modificação dos seus termos que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico [licitacao@fhb.df.gov.br](mailto:licitacao@fhb.df.gov.br), no horário de 08h00 às 18h00, sendo respondidos em até 24 (vinte e quatro horas), nos termos do subitem 10.1.1.

10.2.1 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por meio do sitio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link correspondente a este edital ou no site da FHB, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

10.3 Declarado o(a) vencedor(a), a Pregoeira concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, devendo registrar sua intenção em campo próprio do sistema.

10.3.1 Havendo manifestação, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

- adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.3.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio.
- 10.3.3 O interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03-Asa Norte – CEP 70.710-908 – BRASÍLIA – DF.
- 10.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo a pregoeira adjudicar os objetos a vencedora.
- 10.7 Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Diretora- Presidente a decisão final sobre os recursos contra atos da Pregoeira, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.
- 10.7.1 A pregoeira também deverá decidir os recursos impetrados, encaminhando-os à autoridade competente apenas quando mantiver sua decisão.
- 10.8 Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.
- 10.9 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretora-Presidente procederá a homologação do certame.
- 10.10 O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.
- 10.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

---

**11. DO CONTRATO**

---



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

- 11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..
- 11.2 A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, no Decreto nº 26.993/2006, no decreto nº 27.069 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 11.3 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação nesse sentido.
- 11.4 O Contrato subordina-se ao Termo Padrão N.º 08/2002, em conformidade com o Decreto 23.287, de 17/10/2002 do Distrito Federal.
- 11.5 A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
- 11.6 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 11.7 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.8 O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 11.9 A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da Lei 8.666/93.
- 11.10 Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeiras vigentes (Decreto n.º 32.598 de 15/12/2010).



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- 12.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.
- 12.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, quaisquer que sejam os seus valores, e cumprir todas as obrigações constantes dos anexos deste ato convocatório.
- 12.4 Constitui, ainda, obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1 Indicar o executor interno do contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º.
- 13.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 13.3 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 13.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 13.5 Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 13.6 Constitui obrigação da contratada ainda o disposto no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

## **14 DO PAGAMENTO**





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

14.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

14.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

14.3 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

14.5 A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida, não cabendo atualização financeira sob nenhuma hipótese.

14.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

- 14.7 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.
- 14.8 As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 15.2 Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.
- 15.3 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os materiais e prestar os serviços descritos no Anexo I deste Edital no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;
- 15.4 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
- 15.5 A Diretora- Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.6 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

- 15.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 15.8 O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 15.9 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo, ou pelo telefone (61) 3327-4457.
- 15.11 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 19 de janeiro de 2016.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

1.1 Aquisição de testes laboratoriais para fenotipagem plaquetária e quantificação das células-tronco hematopoéticas, bem como o fornecimento de insumos compatíveis com o citômetro de fluxo modelo FACS Calibur marca BD BioSciences, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de exames complementares no transplante de medula óssea e exames para pacientes portadores de coagulopatias hereditárias da rede pública do Distrito Federal, em atendimento ao Regimento Interno da FHB.

2.2 A Fundação Hemocentro de Brasília realiza o processamento e a criopreservação das células-tronco hematopoéticas de medula óssea e sangue de cordão umbilical. A qualidade e a quantidade das células-tronco devem ser analisadas pela citometria de fluxo com contagem de CD34 e análise da viabilidade celular pelo protocolo de ISHAGE.



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

2.3 A utilização da citometria de fluxo para diagnóstico de plaquetopatias congênitas irá auxiliar na elucidação de casos complexos destas condições hemorrágicas graves.

2.4 Os testes laboratoriais para fenotipagem plaquetária e quantificação das células-tronco hematopoéticas serão realizados no citômetro de fluxo adquirido pela FHB pelo processo 063.000.355/2013 e patrimônio FHB: 0108282.

### **3. ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

3.1 Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do Decreto nº 3.555/2000, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem adquiridos por meio do Pregão Eletrônico.

### **4. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

4.1 Os materiais (reagentes e insumos) deverão ser entregues, devidamente embalados, no NÚCLEO DE MATERIAIS da Fundação Hemocentro de Brasília, no seguinte endereço:

**SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03 CEP: 70.710-100, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 11h, e 14h às 17h.**

4.2 O prazo de entrega dos reagentes e materiais deverá respeitar o seguinte parcelamento:

- **Para o item 1:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 2:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 3:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

- **Para o item 4:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 5:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 6:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 7:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 8:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 9:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 10:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 11:** em quatro parcelas de 100 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 100 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 12:** em quatro parcelas de 200 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 200 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 13:** em duas parcelas de um frasco, sendo a primeira parcela de um frasco em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e a segunda de um frasco em até 180 dias após o recebimento de parcela anterior.



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

- **Para o item 14:** em quatro parcelas de 200 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 200 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 15:** em quatro parcelas de 200 testes, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e as demais de 200 testes em até 90 dias após a entrega da parcela anterior.
- **Para o item 16:** em duas parcelas de 3 caixas cada, sendo a primeira parcela em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e a segunda em até 180 dias após o recebimento de parcela anterior.
- **Para o item 17:** em duas parcelas de 3 galões, sendo 3 galões em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e a segunda de 3 galões em até 180 dias após o recebimento de parcela anterior.
- **Para o item 18:** em duas parcelas, sendo a primeira de 2 galões em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho, e a segunda de 1 galão em até 180 dias após o recebimento de parcela anterior.

4.4 A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade mínima de 12 meses.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais e reagentes entregues e serem compatíveis com as descrições constantes do anexo A, deste Termo de Referência.

4.6 O fornecedor fica obrigado a substituir os reagentes que não estiverem em conformidade com a descrição técnica, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

## **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL**

5.1 O(s) material(is) e reagentes entregues no NÚCLEO DE MATERIAIS da Fundação Hemocentro de Brasília serão recebido da seguinte forma:



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

- a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste Termo de Referência, bem como, das amostras aprovadas;
  - b. Definitivamente, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e quantidade e que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 5.2 A entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA, não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3 Se o(s) material(is) e reagentes entregue(s) estiver(em) em desacordo com as especificações do Termo de Referência/Edital, os mesmos serão devolvidos a empresa CONTRATADA, sendo esta, responsável pela retirada destes das dependências da Fundação Hemocentro de Brasília, às suas expensas, para fins de substituição em até 5 dias ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sujeitando-se ainda a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência.
- 5.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.5 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**6. DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS:**

- 6.1 O(s) licitante(s) detentor(es) da(s) menor(es) oferta(s) deverá(ão) apresentar uma amostra de cada um dos materiais (insumos e reagentes) solicitados, com vistas à análise e aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de envio de amostras, encaminhada pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 6.2 As amostras dos materiais deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:

- **Nº da Licitação, Item Cotado e Data de Entrega.**





Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

- **Descrição do Item, Nome de Fornecedor, Representante e Telefone.**

6.3 A análise constituirá:

- a) As solicitações de amostragens para avaliação, objetivando o parecer técnico, serão feitas pela Gerência de Laboratórios (GELAB/FHB), **se necessário**. A necessidade de amostras está atrelada ao conhecimento e validação prévios já realizados pelo NULABE/FHB e histórico da utilização do reagente solicitado. A empresa classificada provisoriamente como vencedora deverá apresentar, **quando solicitado pela equipe do parecer técnico**, o material necessário para realização de no mínimo 5 testes para validação em até 5 dias úteis, a contar da solicitação da pregoeira. A não apresentação do material para testes de validação/qualificação acarretará a desclassificação da licitante. Os critérios para emissão do parecer técnico envolverão o atendimento a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e análise da sensibilidade do teste realizando-se diluição dos anticorpos e avaliando a intensidade de fluorescência. Para o item 16, será avaliada a capacidade do kit de calibrar o Citômetro de Fluxo FACS Calibur, marca BD Biosciences.

6.4 As empresas licitantes que tiverem as amostras de materiais reprovadas após parecer técnico pelo NULABE da Fundação Hemocentro de Brasília serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras, as empresas classificadas em segundo lugar e assim sucessivamente.

6.5 As amostras entregues e aprovadas ficarão sob a guarda do NULABE da Fundação Hemocentro de Brasília, para aferições com os produtos recebidos, não sendo devolvidas aos fornecedores.

**7. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA:**

7.1 Por ocasião da licitação, deverá ser exigida da empresa licitante a seguinte documentação:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);
- b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/Municipal/ Distrital (vigente).



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

## **8. CRITÉRIOS PARA O PARECER TÉCNICO:**

- 8.1 Será dado Parecer Técnico das amostras dos materiais (reagentes), o qual incluirá todos os itens solicitados.
- 8.2 Para emissão do Parecer Técnico serão analisados:
- Apresentação dos reagentes (nesse caso, a avaliação levará em consideração a apresentação da embalagem, bula e características físico-químicas dos reagentes, se é pronto para uso, se o reagente está em bom estado), ficando a empresa responsável em fornecer para este parecer técnico a presença física da amostra dos reagentes se o NULABE solicitar.
  - Todos os reagentes e insumos devem atender ao equipamento citometro de fluxo modelo FACS Calibur marca BD BioSciences, equipamento este adquirido pela FHB;
  - Apresentação dos materiais descartáveis, estéreis e permanente (nesse caso, a avaliação levará em consideração a apresentação da embalagem, método de esterilização, características físico-químicas dos materiais, se o material está em bom estado);
- 8.3 A equipe responsável pela avaliação será formada por Analistas e Técnicos de Atividades do Hemocentro, do NULABE/GELAB/FHB, e a avaliação será realizada de acordo com os parâmetros descritos no item 6.3.
- 8.4 Prazos: as amostras ficarão retidas por 20 dias úteis para avaliação e emissão de parecer técnico.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada obriga-se a:

- Comprometer-se ao fiel cumprimento das condições do Termo de Referência;
- Utilizar, obrigatoriamente, produtos de primeira qualidade, que serão analisados pelo executor do contrato;
- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração da Fundação Hemocentro de Brasília, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

Fiscal/Fatura, constando detalhadamente nos materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- d) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias (ou horas, dependendo do caso), a contar do recebimento da notificação, o produto com avarias e defeitos.
- g) Substituir todo e qualquer material com defeito em razão de ação ou omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior sem ônus para a Fundação Hemocentro de Brasília e sem implicar alterações nos prazos estipulados;
- h) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a contratante, se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tais como taxas, impostos e multas, resultantes da execução dos serviços, bem como assumir todos os ônus decorrentes do possível chamamento da contratante em juízo como litisconsorte em ações trabalhistas ou de reparação civil, em decorrência da execução dos serviços, ficando a contratante, desde já, autorizada a glosar nas faturas as importâncias estimadas com o processo;
- j) Comunicar ao NULABE da Fundação Hemocentro de Brasília, no prazo máximo de 15(quinze) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com a devida comprovação.
- k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- m) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. A GARANTIA E VALIDADE DOS REAGENTES E MATERIAIS.**

- 10.1 O prazo de validade dos reagentes e materiais não poderá ser inferior a 12 (DOZE) meses, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.
- 10.2 O prazo de VALIDADE a ser fornecido deverá ser informado na proposta de preços.
- 10.3 Durante o prazo de validade dos reagentes e materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da Fundação Hemocentro de Brasília.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1 A Contratante obriga-se a:
  - a) Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência.
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
  - d) Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
  - e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, por meio de servidor especialmente designado, podendo sustar,



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3 O executor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13 DO PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

## **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 14.1 Menor preço por item.

## **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 16. VIGENCIA CONTRATUAL

16.1 O contrato terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

## ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA

### Item 01

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Anticorpo monoclonal humano anti-CD61 marcado com FITC</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD61
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Frasco
<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	Frasco
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Frasco/unidade



**Item 02**

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Anticorpo monoclonal anti-CD09 marcado com FITC</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD09 em membrana de célula nucleada.
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Frasco
<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	Frasco
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Frasco/unidade

**Item 03**

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Anticorpo monoclonal anti-CD36 marcado com FITC.</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD36 em membrana de célula nucleada.
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Frasco
<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	Frasco
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

<b>Unidade de estoque</b>	Frasco/unidade
---------------------------	----------------

**Item 04**

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Anticorpo monoclonal anti-CD41a marcado com PE</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Utilizado para detecção de antígeno CD41a de superfície em membrana de célula nucleada.
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Frasco
<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	Frasco
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Frasco/unidade

**Item 05**

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Anticorpo monoclonal humano anti-42a com FITC</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD42a em membrana de célula nucleada.
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Frasco
<b>Cor:</b>	Não se aplica.





Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

<b>Forma de Apresentação:</b>	Frasco
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Frasco/unidade

**Item 06**

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Anticorpo monoclonal humano anti-CD42b com marcado com FITC</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD42b em membrana de célula nucleada.
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Frasco
<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	Frasco
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Frasco/unidade

**Item 07**

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Isotipo controle camundongo anti-IgG2a marcado com FITC</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Controle negativo para diagnostico de plaquetopatias congênitas
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Frasco



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	Frasco
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Frasco/unidade

**Item 08**

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Isotipo controle camundongo anti-IgG1 marcado com PE</b>
<b>Quantidade</b>	400
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Controle negativo para diagnostico de plaquetopatias congênitas
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Frasco
<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	frasco
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	frasco/unidade

**Item 09**

<b>Denominação do item</b>	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD3 conjugado com PERCP</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

<b>Aplicação</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD3 em membrana de célula nucleada
<b>Característica</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4°C
<b>Tamanho/Capacidade</b>	Frasco
<b>Cor</b>	Não aplicável
<b>Prazo de Validade</b>	12 meses
<b>Forma de Apresentação</b>	Frasco/unidade

#### Item 10

<b>Denominação do item</b>	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD4 conjugado com FITC</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD4 em membrana de célula nucleada
<b>Característica</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4°C
<b>Tamanho/Capacidade</b>	Frasco
<b>Cor</b>	Não aplicável
<b>Prazo de Validade</b>	12 meses
<b>Forma de Apresentação</b>	Frasco/unidade

#### Item 11

<b>Denominação do item</b>	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD8 conjugado com PE</b>
<b>Quantidade</b>	400 testes
<b>Aplicação</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD8 em



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

	membrana de célula nucleada.
<b>Característica</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4°C
<b>Tamanho/Capacidade</b>	Frasco
<b>Cor</b>	Não se aplica
<b>Prazo de Validade</b>	12 meses
<b>Forma de Apresentação</b>	Frasco/unidade

#### Item 12

<b>Denominação do item</b>	<b>Solução de coloração 7-AAD (7 AminoActinomicina D)</b>
<b>Quantidade</b>	800 testes
<b>Aplicação</b>	Usado para teste de viabilidade celular. Utilizado como substrato para dar coloração e para identificação de células mortas.
<b>Característica</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4°C, evitando exposição prolongada à luz. Não deve ser congelado.
<b>Tamanho/Capacidade</b>	Frasco
<b>Cor</b>	Não se aplica
<b>Prazo de Validade</b>	12 meses
<b>Forma de Apresentação</b>	Frasco/unidade

#### Item 13

<b>Denominação do item</b>	<b>Solução tamponada concentrada à base de cloreto de amônio (Solução de lise de hemácias)</b>
----------------------------	--



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

<b>Quantidade</b>	02(dois) frascos
<b>Aplicação</b>	Utilizado em citometria de fluxo com o objetivo de provocar a lise de células sanguíneas vermelhas (hemácias)
<b>Característica</b>	Deve ser transportado e armazenado em temperatura ambiente.
<b>Tamanho/Capacidade</b>	Frasco de 100 ml
<b>Cor</b>	Não se aplica
<b>Prazo de Validade</b>	12 meses
<b>Forma de Apresentação</b>	Frasco

#### Item 14

<b>Denominação do item</b>	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD34 conjugado com PE</b>
<b>Quantidade</b>	800 testes
<b>Aplicação</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD45 em membrana de célula nucleada.
<b>Característica</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4°C
<b>Tamanho/Capacidade</b>	Frasco
<b>Cor</b>	Não se aplica
<b>Prazo de Validade</b>	12 meses
<b>Forma de Apresentação</b>	Frasco/unidade

#### Item 15

<b>Denominação do item</b>	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD45 conjugado com FITC</b>
<b>Quantidade</b>	800 testes
<b>Aplicação</b>	Utilizado para detecção de antígeno de superfície CD45 em



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

	membrana de célula nucleada.
<b>Característica</b>	Deve ser transportado e armazenado a 4°C
<b>Tamanho/Capacidade</b>	Frasco
<b>Cor</b>	Não se aplica
<b>Prazo de Validade</b>	12 meses
<b>Forma de Apresentação</b>	Frasco/unidade

**Item 16**

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Kit de partículas de calibração de 3 cores, para uso em softwares FACS CALIBUR</b>
<b>Quantidade</b>	6 CAIXAS/kit
<b>Aplicação (finalidade):</b>	O kit de CALIBRITE de 3 cores são utilizadas para monitorar a performance do instrumento de citometria de fluxo FACS Calibur .
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado entre 2 a 8°C e protegida da luz direta. Não devem ser congeladas.
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Não se aplica
<b>Cor:</b>	Não se aplica
<b>Forma de Apresentação:</b>	1 Kit/caixa contendo os frascos de partículas calibradoras: partículas não marcadas, partículas marcadas com FITC, partículas marcadas com PE e partículas marcadas com PerCP.
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Caixa/kit



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

### Item 17

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Solução Isotônica Balanceada para uso em citometria de fluxo, compatibilidade com o Citômetro FACS Calibur, marca BD Biosciences</b>
<b>Quantidade</b>	6 galões de 20 litros
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Soluções salinas de funcionamento do citometro de fluxo FACS Calibur.
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 24 °C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Galão
<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	Galão
<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Galão/unidade

### Item 18

<b>Denominação do Item:</b>	<b>Solução de limpeza para uso em citometria de fluxo, compatibilidade com o Citômetro FACS Calibur, marca BD Biosciences</b>
<b>Quantidade</b>	3 galões de 5 litros
<b>Aplicação (finalidade):</b>	Solução de limpeza do citometro de fluxo FACS Calibur .
<b>Característica (quando necessário):</b>	Deve ser transportado e armazenado a 24°C
<b>Tamanho/Capacidade:</b>	Galão
<b>Cor:</b>	Não se aplica.
<b>Forma de Apresentação:</b>	Galão



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

<b>Prazo de Validade</b>	12 (doze) meses
<b>Unidade de estoque</b>	Galaõ/unidade

**ANEXO “B” – PLANILHA DE VALORES**

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TESTE	400	<b>Anticorpo monoclonal humano anti-CD61 marcado com FITC</b>	10,40	4.160,00
2	TESTE	400	<b>Anticorpo monoclonal anti-CD09 marcado com FITC</b>	14,73	5.892,80
3	TESTE	400	<b>Anticorpo monoclonal anti-CD36 marcado com FITC.</b>	7,34	2.936,00
4	TESTE	400	<b>Anticorpo monoclonal anti-CD41a marcado com PE</b>	17,66	7.065,33
5	TESTE	400	<b>Anticorpo monoclonal humano anti-42a com FITC</b>	13,90	5.558,00
6	TESTE	400	<b>Anticorpo monoclonal humano anti-CD42b com marcado com FITC</b>	16,26	6.503,00





Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

7	TESTE	400	<b>Isotipo controle camundongo anti-IgG2a marcado com FITC</b>	10,62	4.249,00
8	TESTE	400	<b>Isotipo controle camundongo anti-IgG1 marcado com PE</b>	10,50	4.200,00
9	TESTE	400	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD3 conjugado com PERCP</b>	22,89	9.157,00
10	TESTE	400	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD4 conjugado com FITC</b>	10,85	4.340,00
11	TESTE	400	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD8 conjugado com PE</b>	9,95	3.978,00
12	TESTE	800	<b>Solução de coloração 7-AAD (7 AminoActinomicina D)</b>	1,03	824,00
13	FRASCO	02	<b>Solução tamponada concentrada à base de cloreto de amônio (Solução de lise de hemácias)</b>	380,00	760,00
14	TESTE	800	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD34 conjugado com PE</b>	7,73	6.184,00
15	TESTE	800	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD45 conjugado com FITC</b>	15,67	12.534,40
16	KIT	06	<b>Kit de partículas de calibração de 3 cores, para uso em softwares FACS CALIBUR</b>	1.192,50	7.155,00
17	GALÃO	06	<b>Solução Isotônica Balanceada para uso em citometria de fluxo, compatibilidade com o Citômetro FACS Calibur, marca BD Biosciences</b>	255,00	1.530,00
18	GALÃO	03	<b>Solução de limpeza para uso em citometria de fluxo, compatibilidade com o Citômetro FACS Calibur,</b>	248,50	745,50



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

			<b>marca BD Biosciences</b>		
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>87.772,03</b>

## ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

A: Fundação Hemocentro de Brasília-FHB

A/C: Sr.<sup>a</sup> Pregoeira

**PROCESSO Nº 063.000.256/2015**

Prezada Senhora,



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta Aquisição de testes laboratoriais para fenotipagem plaquetária e quantificação das células-tronco hematopoéticas, bem como o fornecimento de insumos compatíveis com o citômetro de fluxo **modelo FACS Calibur marca BD BioSciences**, pelo valor global anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Edital e seus anexos e a planilha de composição dos preços abaixo:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR
1	TESTE	400	Anticorpo monoclonal humano anti-CD61 marcado com FITC			
2	TESTE	400	Anticorpo monoclonal anti-CD09 marcado com FITC			
3	TESTE	400	Anticorpo monoclonal anti-CD36 marcado com FITC.			
4	TESTE	400	Anticorpo monoclonal anti-CD41a marcado com PE			
5	TESTE	400	Anticorpo monoclonal humano anti-42a com FITC			
6	TESTE	400	Anticorpo monoclonal humano anti-CD42b com marcado com FITC			
7	TESTE	400	Isotipo controle camundongo anti-IgG2a marcado com FITC			
8	TESTE	400	Isotipo controle camundongo anti-IgG1 marcado com PE			
9	TESTE	400	Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD3 conjugado com PERCP			



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

10	TESTE	400	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD4 conjugado com FITC</b>			
11	TESTE	400	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD8 conjugado com PE</b>			
12	TESTE	800	<b>Solução de coloração 7-AAD (7 AminoActinomicina D)</b>			
13	FRASCO	02	<b>Solução tamponada concentrada à base de cloreto de amônio (Solução de lise de hemácias)</b>			
14	TESTE	800	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD34 conjugado com PE</b>			
15	TESTE	800	<b>Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD45 conjugado com FITC</b>			
16	KIT	06	<b>Kit de partículas de calibração de 3 cores, para uso em softwares FACS CALIBUR</b>			
17	GALÃO	06	<b>Solução Isotônica Balanceada para uso em citometria de fluxo, compatibilidade com o Citômetro FACS Calibur, marca BD Biosciences</b>			
18	GALÃO	03	<b>Solução de limpeza para uso em citometria de fluxo, compatibilidade com o Citômetro FACS Calibur,</b>			



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

			<b>marca BD Biosciences</b>			
<b>Valor Total</b>						

Declaramos que no preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, com o fornecimento dos equipamentos e insumos, objeto do Edital e seus anexos, bem como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2016. (Obs.: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

O prazo de entrega dos insumos seguirá o cronograma estabelecido item 04 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

O prazo de validade dos insumos é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do item 10 do Edital.

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016 e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função

RG:

Órgão Expedido:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

**OBS: Inclusão na Proposta das seguintes informações:**

- Descrição detalhada dos itens, com indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas;
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FHB/DF que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos produtos cotados.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Razão social, endereço completo, telefone/fax, da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.
- Juntar todos os documentos solicitados no item 5 do Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

---

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_/\_\_\_ - \_\_\_,  
nos termos do Padrão nº 08/2002.**

**Processo nº 063.000.256/2015.**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

### **Cláusula Segunda – Do Procedimento**

2.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### **Cláusula Terceira – Do Objeto**

3.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, consoante especifica o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

### **Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Sétima – Do Pagamento**





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

7.1 O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_(\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato, que ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal.

#### **Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência**

8.1 O contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

#### **Cláusula Nona – Das garantias**

9.1 A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de \_\_\_\_\_, conforme previsão constante do Edital.

#### **Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal**

10.1 O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

#### **Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

- I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 – A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

#### **13.1 - Das Espécies**

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, está sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e 35.831/2014, de 24/11/2014:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **13.2 - Da Advertência**

13.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pelo CENTRO DE COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e,

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

### **13.3 - Da Multa**

13.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias.

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

V- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **13.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **13.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

#### **13.4 - Da Suspensão**



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

13.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e inclusão no no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo CENTRO DE COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I – o Centro de Compras da FHB, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

### **13.5 - Da Declaração de Inidoneidade**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13.6 - Das Demais Penalidades**

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pelo Centro de Compras da FHB, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

### **13.7 - Do Direito de Defesa**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13.8 - Do Assentamento em Registros**

8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016–FHB/SES/DF

8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

### **13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos**

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

### **13.10 – Disposições Complementares**

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.10.3 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Controle à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

### **Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável**

14.1 O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

16.1 Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

17.1 O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

---

### **Cláusula Décima Oitava- Da Publicação e do Registro**

18.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima Nona – Do Foro**

19.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Testemunhas: 01. -----

02. -----



### ANEXO “A” DO CONTRATO

ITEM	UNID	QUANT ID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TESTE	400	Anticorpo monoclonal humano anti-CD61 marcado com FITC			
02	TESTE	400	Anticorpo monoclonal anti-CD09 marcado com FITC			
03	TESTE	400	Anticorpo monoclonal anti-CD36 marcado com FITC.			
04	TESTE	400	Anticorpo monoclonal anti-CD41a marcado com PE			
05	TESTE	400	Anticorpo monoclonal humano anti-42a com FITC			
06	TESTE	400	Anticorpo monoclonal humano anti-CD42b com marcado com FITC			
07	TESTE	400	Isotipo controle camundongo anti-IgG2a marcado com FITC			
08	TESTE	400	Isotipo controle camundongo anti-IgG1 marcado com PE			



Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

09	TESTE	400	Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD3 conjugado com PERCP			
10	TESTE	400	Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD4 conjugado com FITC			
11	TESTE	400	Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD8 conjugado com PE			
12	TESTE	800	Solução de coloração 7-AAD (7 AminoActinomicina D)			
13	FRASCO	02	Solução tamponada concentrada à base de cloreto de amônio (Solução de lise de hemácias)			
14	TESTE	800	Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD34 conjugado com PE			
15	TESTE	800	Anticorpo Monoclonal Anti-Humano Anti CD45 conjugado com FITC			
16	KIT	06	Kit de partículas de calibração de 3 cores, para uso em softwares FACS CALIBUR			
17	GALÃO	06	Solução Isotônica Balanceada para uso em citometria de fluxo, compatibilidade com o Citômetro FACS Calibur, marca BD Biosciences			
18	GALÃO	03	Solução de limpeza para uso em citometria de fluxo, compatibilidade com o Citômetro FACS Calibur, marca BD			

Folha:
Processo: 063.000.256/2015
Matrícula: 1.402.246-x
Rubrica:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS




---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016-FHB/SES/DF

			Biosciences			
--	--	--	-------------	--	--	--